



**PROTOCOLO DE ADESÃO
AO “CARTÃO PDL FAMÍLIA NUMEROSA”**

**Entre a Câmara Municipal de Ponta Delgada
e o Coliseu Micaelense**

Considerando que o “Cartão PDL FAMÍLIA NUMEROSA” do Município de Ponta Delgada foi instituído por Regulamento Municipal publicado no Diário da República 2ª Série, Aviso n.º 5874/2021, 09 de março de 2021.

Considerando que a Câmara Municipal de Ponta Delgada se propõe lançar a vigência deste cartão, que assegura vantagens de natureza pecuniária na aquisição de bens e serviços, às famílias numerosas residentes no concelho;

Considerando que as empresas e instituições com atividade no concelho de Ponta Delgada poderão aderir ao “Cartão PDL FAMÍLIA NUMEROSA”, disponibilizando aos respetivos titulares um desconto percentual na aquisição dos seus bens e serviços;

Considerando que a participação das entidades aderentes ao “Cartão PDL FAMÍLIA NUMEROSA”, para efeitos de figuração no “Guia de Vantagens” editado pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, é formalizada através da celebração de um Protocolo de Adesão;

É celebrado um Protocolo de Adesão entre a **Câmara Municipal de Ponta Delgada** e o **Coliseu Micaelense** que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Pelo presente protocolo, o **Coliseu Micaelense** declara a sua adesão ao “Cartão PDL FAMÍLIA NUMEROSA” criado pela Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Cláusula Segunda

Como entidade aderente, o **Coliseu Micaelense** compromete-se a disponibilizar **um desconto de 50%** aos titulares do “Cartão PDL FAMÍLIA NUMEROSA” mediante a sua apresentação, se necessário acompanhada de outro documento de identificação oficial.

Cláusula Terceira

O desconto previsto na cláusula anterior aplica-se aos eventos de produção própria do Coliseu, com exceção do Baile de Réveillon e do Baile de Carnaval.

Cláusula Quarta

Ambas as partes comprometem-se a assegurar a divulgação da facilidade disponibilizada, nos seguintes termos:

- a) A Câmara Municipal de Ponta Delgada inclui a entidade aderente no guia de Vantagens do “Cartão PDL FAMÍLIA NUMEROSA”, com indicação expressa das suas condições específicas
- b) O **Coliseu Micaelense** afixa em local público das suas instalações a identificação própria de entidade aderente prevista no regulamento do “Cartão PDL FAMÍLIA NUMEROSA”.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua celebração, por tempo indeterminado, até que seja expressamente requerida a sua cessação por iniciativa de qualquer das partes envolvidas.

Feito em dois exemplares, ficando cada qual na posse dos outorgantes

Ponta Delgada, Paços do Concelho, 13 de novembro de 2024

Câmara Municipal de Ponta Delgada
O Presidente



Pedro do Nascimento Cabral

Coliseu Micaelense
Presidente do Conselho de Administração



Cassilda Alexandra Antunes Lopes